SENTENÇA

Processo Digital n°: 1002779-71.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços Exeqüente: Promonature Empreendimentos Imobiliários LTDA

Executado: **REGINALDO PERONTI**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o bloqueio integral e a inércia do executado, JULGO EXTINTO este processo em fase de cumprimento de sentença movido por Promonature Empreendimentos Imobiliários LTDA contra REGINALDO PERONTI, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC..

Expeça-se o mandado de levantamento, arquivando-se estes, oportunamente.

P.I.

São Carlos, 13 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA